



Câmara Municipal de Rio Negro - Rio Negro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Câmara Munic. de Rio Negro

138



001952

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/27001952

Número / Ano	001952/2026
Data / Horário	27/03/2026 - 14:43:10
Assunto	DESPACHO - DECISÃO VICE-PRESIDENTE - PROCESSO DE DESTITUIÇÃO 01/2026 - ART 221 REGIMENTO INTERNO
Interessado	Luiz Felipe Stafin
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Relatório Administrativo
Número Páginas	1
Emitido por	admin

DESPACHO / DECISÃO

Câmara Munic. de Rio Negro
No. 140

Processo de Destituição de Membro da Mesa Diretora nº 001/2026

Vistos, etc.

Trata-se de recurso formulado pela Relatora designada, Vereadora Isabel Cristina Grossi, no âmbito do processo em epígrafe.

Em síntese a relatora alega não possuir condições técnicas para analisar o processo, pugnando seja designado servidor para auxiliar.

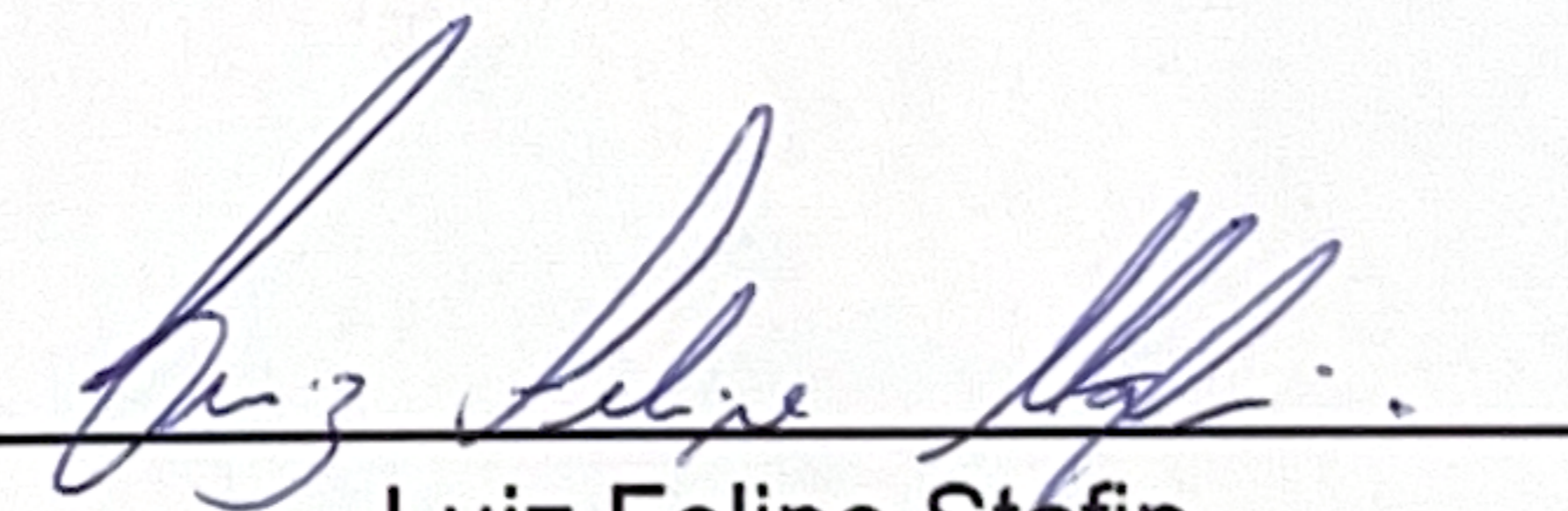
Ocorre que, analisando as duas manifestações da relatora, extrai-se que as duas peças redigidas por ela demonstram exatamente o contrário do alegado, eis que ambas foram lastreadas em argumentos técnicos e jurídicos e pretensamente fundamentadas em artigos do regimento e jurisprudências, o que comprova a capacidade técnica da relatora.

Todavia, entendo que o Regimento Interno é claro quando se refere ao auxílio de servidor para o momento da sessão extraordinária e não para a elaboração do simples relatório, razão pela qual o recurso se mostra meramente protelatório.

Diante do Exposto, mantenho a Sessão Extraordinária já designada, ocasião em que a relatora após a fala dos representantes e do acusado terá oportunidade para no prazo de 20 (vinte) minutos apresentar seu relatório.

Publique-se. Intimem-se.

Rio Negro – PR, 27 de março de 2026.



Luiz Felipe Stafin

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Negro